



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

ADRIANA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

07 AGO 2012

Assinatura

LIVRO	FOLHA
1480	0131
SERV.	PROT.
0004	0576



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) onze dia(s) do mês de março do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatro (11/03/2004), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Esc. Aut., compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **GRANVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro a Alameda Buritis, nr. 408, sala 201, Setor Central, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.396.003/0001-96, neste ato representada por, seu(a) Procurador, **OSWALDO PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado(a), empresário, C.I. 126.572-SSP-GO, CPF 021.343.901-82, residente e domiciliado(a) a Rua T-30, nr. 839, Setor Bueno, Goiânia/GO; seu(a) Procurador, **TOMAZ IRIGON ARAUJO**, brasileiro, casado(a), engenheiro eletricitista, C.I. 173.625-SSP-GO - 2ª via, CPF 056.196.101-87, residente e domiciliado(a) a Rua 02, nr. 310, Edifício Solar dos Geraneos, apartamento 1.301, Setor Oeste, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada no Quarto Ofício de Notas local, no livro 1232-P, fls. 108, em 27/07/98, que fica arquivada nestas notas, e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **DEUSDETE MENEZES DE BARROS**, brasileiro, comerciante, C.I. 13.769.485 SSP/SP, CPF 122.096.605-30, casado(a) com **IVANILDE CONSTANCIA BARBOSA BARROS** sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) a rua A-25, nr. 180, quadra 21, lote 24, Novo Horizonte, Goiânia/GO, reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) é desembaraçado(s) de quaisquer duvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de numero nove (09), da quadra vinte e oito (28), sito a rua GV-29, no loteamento denominado **RESIDENCIAL GRANVILLE**, nesta Capital, com a área de 474,85 m², sendo: 16,12 metros de frente para a rua GV-29; 15,54 metros de fundos com o lote 24; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 10; e, 30,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 8, havido por área maior loteada, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.11 - 29.811, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$52.702,88 (cinquenta e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)** importancia essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ao) por paço(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer duvidas futuras e transmitindo na(s)



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro
07 AGO 2012
Assinatura

LIVRO 1480 FOLHA 0132
SERV. 0004 PROT. 0576

coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. **CLÁUSULA ESPECIAL** - Declara(m) o(s) comprador(es) receber(em), neste ato, os seguintes documentos: a) Escritura Declaratória do Loteamento Residencial Granville. b) Memorial descritivo do loteamento Residencial Granville. c) estatutos da SAGRAN - Sociedade dos Amigos do Residencial Granville, administradora do Loteamento Granville. d) Contrato de Adesão aos Estatutos mencionados, devidamente Assinados. e) Declara(m) ainda a cumprir integralmente, por si, seus herdeiros e sucessores. A guia do ITBI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Foi-me apresentada ainda a CND-INSS sob o nr. 145842003 - 08001030, emitida em 28/11/2003, com validade até 26/02/2004, e Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal nr. 8B65.6DF1.0A24.F68A, emitida em 09/12/2003, com validade até 09/06/2004. Pelos intervenientes cedentes me foi dito que cedem e transferem ao outorgado todos os direitos que possuíam sobre o imóvel retro descrito. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Escrevente Autorizado(a) que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 540,00, Taxa Judiciária: R\$ 37,14; Lei nr. 14.376 - R\$ 60,00, com base no valor fiscal atribuído pela Municipalidade -



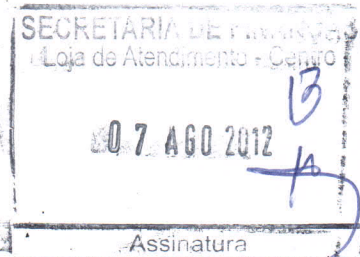
GRANVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OSWALDO PEIXOTO FILHO

GRANVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS



LIVRO 1480 FOLHA 0133
SERV. 0004 PROT. 0576

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

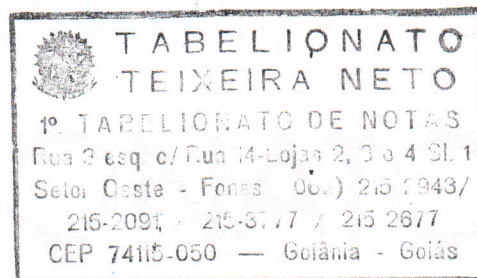
DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

DEUSDETE MENEZES DE BARROS

5º TABELIONATO DE NOTAS 8º TABELIONATO DE NOTAS
8º TABELIONATO DE NOTAS
6213295-6385 (6213295-637)
AUTENTICAÇÃO
Goiania 17/07/2012
Em Teste da Verdade
Diane Cristina de Oliveira
Escrevente Autorizada
0003-365678

em teste da verdade.
J. Teixeira Álvares
Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 340.687 - Livro: 1G - Folha: 81V

Atos Praticados:

R1 - 159.345 - Compra e Venda

Em 30/12/2004. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 323,00

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial